

<b>TABELA I</b>		
<b>Item</b>	<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Pontuação</b>
	Ação fiscalizatória, compreendendo:	
01	Recepção da ordem de serviço, Pesquisa em banco de dados de todos os elementos necessários para a fiscalização, como verificação de processos para o local, auto de multa, dados nominais e avaliativos do imóvel, zoneamento, regularidade da edificação, etc.	40
02	Diligência até o local Vistoria para verificação de eventual irregularidade	40
03	Lavratura dos autos competentes, como auto de intimação, auto de infração e auto de multa Elaboração de relatório de vistoria desenvolvido e o competente encaminhamento Eventual retorno para continuidade da ação fiscalizatória, aplicando as devidas sanções	40
04	Comunicação em geral por meio de memorando ou ofício, referente a irregularidades constatadas, a fim de alimentar e atualizar banco de dados	30
05	Elaboração de relatórios diversos, quando solicitado pela chefia imediata ou superior	240
06	Lavratura de AIIP	20
07	Apreensão de veículo (lavratura do auto de apreensão)	70
08	Atuação como monitor em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal (por dia)	240
09	Participação em cursos promovidos pela Municipalidade (por dia)	240
10	Compactação e/ou planificação, localização ou transferência de feiras (por evento)	500
11	Vistoria geral de veículo	15
12	Vistoria de ponto privativo de táxi	15
13	Aplicação de advertência ou suspensão a condutor de táxi	15
14	Análise de recursos de suspensão a condutor de táxi (por recurso)	30
15	Análise de regulamento de ponto privativo de táxi (por regulamento)	30
16	Emissão de certidão de prontuário de condutor de táxi	15
17	Agente Vistor prestando serviços em setores nos quais mais de 50% sejam área de mananciais, favelas ou área de risco (por dia)	240
18	Fiscalização rotineira de feiras-livres (por dia)	150

19	Pontuação igual ou superior a 701 pontos na Avaliação de Desempenho (Lei nº 13.748/04)	300
20	Participação em plantão ( por plantão)	300
21	Participação em comandos (por comando)	150
<b>Nota:</b>	<b>A ação fiscalizatória (item 01) desenvolvida por convocação fora do horário normal de trabalho receberá pontuação em dobro.</b>	

<b>TABELA II</b>		
<b>Tabela referente à pontuação negativa para efeito de produtividade</b>		
<b>Item</b>	<b>Situação/Evento</b>	<b>Pontuação</b>
01	Falta injustificada a plantão ou convocação	-300
02	Não atendimento de decisões administrativas, judiciais ou do Ministério Público no prazo fixado, sem justificativa devidamente fundamentada (por dia)	-100
03	Suspensão por um dia (artigo 186 da Lei nº 8989/79)	-500
04	Por dia adicional de suspensão	-100
05	Repreensão no mês (artigo 185 da Lei nº 8989/79)	-300
06	Pontuação igual ou inferior a 700 pontos na Avaliação de Desempenho (Lei nº 13.748/04)	-300